



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 003/2021/CMEBC
(de 30 de março de 2021)

HOMOLOGADO EM
13.04.2021
José Marques Vieira Macêdo
Secretário Municipal de Educação de
Barra dos Coqueiros-SE
Decreto nº 034 de 04 de Janeiro de 2021

Aprécia o Projeto Político Pedagógico e Aprova os Instrumentos executores: Regimento Interno Escolar, Matriz Curricular e Calendário da Escola Municipal Professora Maria Lígia dos Santos Moura e dá providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS/CMEBC no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 9394/96e na Lei Municipal Nº 706/2012, e de acordo com as Resoluções Normativas Nº 001/2016 e Nº 003/2018, deste colegiado;

CONSIDERANDO o que consta no processo Nº 00200.000021/2019-10/CLN-CMEBC;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Nº 005/2021/CMEBC aprovado por este Conselho em Sessão Plenária de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Apréciar o Projeto Político Pedagógico, documento teórico-metodológico, norteadoras ações Administrativas pedagógicas e financeira da **Escola Municipal Professora Maria Lígia dos Santos Moura**.

Art. 2º Aprovar os instrumentos executores do Projeto Político Pedagógico:

- I - Regimento Interno Escolar;
- II - Matriz Curricular para Educação Fundamental
- III - Calendário Escolar-2021

§ 1º O Regimento Escolar é o documento oficial que disciplina a vida escolar com base na legislação de ensino em vigor.

§ 2º A Matriz Curricular é o documento que ordena do ponto de vista pedagógico o Currículo da escola.

§ 3º O Calendário Escolar é o documento com sistema de divisão do tempo que considera o ano letivo e estabelece os períodos de aula, de recesso e outras indentificações de interesse do processo educacional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 3º O Projeto Político Pedagógico e os documentos relacionados no caput do Art.2º serão revisados anualmente, atendendo as mudanças na legislação educacional.

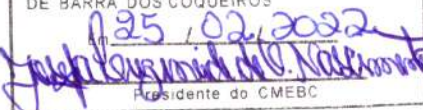
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, em Barra dos Coqueiros-SE, 24 de fevereiro de 2022.


Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CMEBC

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal
de Educação - CMEBC
Decreto nº 524 / 2021

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado
<input type="checkbox"/> Jornal Diário ou
<input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS
25 / 02 / 2022
 Presidente do CMEBC

Rodovia José de Campos, nº545. – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000